



EDITAL Nº013/2019 - DG/IFC - CAMPUS FRAIBURGO

EDITAL DE REOFERTA DO CURSO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 161, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público o Edital de Reoferta do Curso Subsequente em Segurança do Trabalho do IFC - *Campus* Fraiburgo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Reoferta é o oferecimento de componentes curriculares que não se encontram em funcionamento, naquele período, nos respectivos cursos ou em horários diferenciados, com a finalidade de atender aos estudantes que não cursaram ou não obtiveram êxito em um determinado componente curricular.

1.2 Para componentes curriculares com reprovação por nota, a carga horária em Reoferta será de no mínimo 20% da carga horária total do componente curricular regular, ofertado, obrigatoriamente na forma presencial.

1.3 Para componentes curriculares não cursados, com desistência, com trancamento ou por infrequência, a carga horária em Reoferta será igual a carga horária total do componente curricular regular, ofertado, obrigatoriamente na forma presencial.

1.4 Estudantes em situação de reprovação por nota, poderão se matricular em componentes curriculares ofertados nos moldes previsto no item 1.3.

1.5 O resultado final de avaliação para aprovação no componente curricular em Reoferta levará em conta o rendimento acadêmico do aluno, considerando que a média das avaliações realizadas durante o período de oferta do componente curricular em Reoferta (mínimo duas), deverá atingir, no mínimo, nota 7,0 para aprovação.

1.6 O aluno que não obtiver a média do período dedicado a Reoferta, resultante das médias parciais, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), tem direito a prestar o Exame Final (EF). Para ser aprovado, por meio do exame, o aluno deve obter Média Final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

1.7 É considerado reprovado no componente curricular em Reoferta, o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas presenciais.

1.8 O aluno não poderá cursar a título de reoferta componente(s) curricular(es) de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	Período	Local
1	Inscrições	De 22/04 a 03/05/2019	Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - <i>Campus</i> Fraiburgo
2	Resultado Final	08/05/2019	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
3	Início das Aulas	24/05/2019	IFC – <i>Campus</i> Fraiburgo

3 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1 PERÍODO: de 22/04 a 03/05/2019.

3.2 As inscrições/matriculas serão realizadas e entregues no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, 100, Fraiburgo/SC, de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h. A entrega da documentação completa e correta e o preenchimento dos dados são inteiramente de responsabilidade do candidato.

3.3 Procedimentos para inscrição/matricula:



- a) Ler integralmente o Edital nº 013/2019;
b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula, e entregá-lo no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (Anexo I);
- 3.4 Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhantes.
- 3.5 A inscrição/matricula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6 O resultado do requerimento será divulgado na data prevista de 08 de maio de 2019.
- 3.7 A lista dos candidatos selecionados ficará disponível no endereço eletrônico: www.fraiburgo.ifc.edu.br.

4 IDENTIFICAÇÃO

4.1 O Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo reoferta o seguinte componente curricular para o Curso Subsequente de Segurança do Trabalho, conforme quadro a seguir:

Componente Curricular	Vagas
Legislação - 60h	10

5 DOS REQUISITOS

5.1 Poderá matricular-se no componente curricular reofertado o aluno que foi reprovado no componente curricular de Legislação.

6 DO HORÁRIO DE AULA

- 6.1 As aulas acontecerão nas sextas (a definir os dias no calendário com quatro encontros presenciais).
- 6.2 Carga horária presencial: 12h. Carga horária à distância: 48h.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 Deferido o requerimento, a matrícula será automática.
- 7.2 Em caso de haver número de inscritos superior ao total de vagas reofertadas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I. O aluno com menor tempo para integralização do curso;
 - II. Maior idade.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção, sendo impedida a sua participação no curso.
- 8.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 11 de abril de 2019.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore* IFC Campus
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014
Publicada no DOU em 03/02/2014



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA N° _____

Eu, _____, CPF n° _____,
RG n° _____, residente na _____,
Bairro _____, na cidade de Fraiburgo / SC,
telefone(s) _____,
e-mail _____, venho
solicitar inscrição/matrícula para a **Reoferta do componente curricular Legislação do Curso Subsequente em Segurança do Trabalho.**

Declaro estar ciente do teor do Edital n° 013/2019 - DG/IFC – *Campus* Fraiburgo, para a Reoferta do componente curricular Legislação do Curso Subsequente em Segurança do Trabalho, para o qual solicito minha inscrição/matrícula.

Fraiburgo (SC), em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Visto do responsável pelo atendimento: _____

Parecer do Coordenador quanto a inscrição:

Deferido

Indeferido

Assinatura do Coordenador

Afirmo ter recebido a inscrição do candidato _____,
para a Reoferta do componente curricular Legislação do Curso Subsequente em Segurança do Trabalho, no
dia ____ / ____ / ____.

LEMBRETE: verifique o cronograma de atividades e esteja atento às datas.

Responsável pelo atendimento: _____